



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

CERTIFICO QUE

LEI MUNICIPAL Nº955/2013

O Documento de Nº LM 955/2013

De 18 de Novembro de 2013

foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 18/11/13

Responsável: Munice

**Abre crédito adicional suplementar
no orçamento corrente de 2013.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de lei nº 086/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional Suplementar no Orçamento Corrente de 2013 no valor total de R\$ 100.000,00(cem mil reais) conforme especificado abaixo:

Órgão: 05 Secretária da Industria, Comércio e Agricultura

Unidade: 01 - Secretária da Industria, Comércio e Agricultura

Função: 20- Agricultura

Programa: 1011 Gestão da Política de Agricultura

Sub-função: 122- Administração Geral

Recurso: 1108 – Patrulha Agrícola e Implementos Agrícolas.

Projeto/Atividade: 1.010 Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários.

Elemento: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

Órgão: 05 Secretária da Industria, Comércio e Agricultura

Unidade: 01 - Secretária da Industria, Comércio e Agricultura

Função: 20- Agricultura

Programa: 1011 Gestão da Política de Agricultura

Sub-função: 122- Administração Geral

Recurso: 001- Recurso Livre

Projeto/Atividade: 1.010 Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários.

Elemento: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º Servirá de cobertura para os elementos de despesa acima, o recurso de excesso de arrecadação do convênio 1108 – Patrulha Agrícola e Implementos Agrícolas, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) e a anulação das dotações orçamentárias do orçamento de 2013, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme especificado abaixo:

Órgão: 10- Encargos Gerais do Município

Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município

Recurso: 0001 – Recurso livre

Projeto/Atividade: 9.002 Reserva de Contingência

Elementos: 9.9.99.99- Reserva de Contingência e Reserva para RPPS (333)

No valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa referida no art. 1º com os mesmos parâmetros do art. 7º da Lei Municipal 864/2012.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2013.

Registre-se e Publique-se


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal